

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e o disposto no art. 38 da Lei nº 806 de 04 de novembro de 2011, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) relacionados abaixo, a partir desta data.

- 1- Jailson de Melo Ferreira – Oficial de Gabinete - CPF: 045.189.334-43 ✓
- 2- José Cláudio Ferreira de Melo - Chefe Divisão de Produção Agrícola – CPF: 045.464.614-37 ✓
- 3- Luiz Soares da Silva – Oficial de Gabinete – CPF: 651.681.004-49 ✓
- 4- Marcones Bezerra de Melo – Oficial de Gabinete – CPF: 039.815.804-51 ✓
- 5- Adeildo Joaquim da Silva – Chefe do Setor de Reciclagem – CPF: 682.542.104-20 ✓
- 6- Antônio Laurentino de Souza Filho – Chefe do setor de Fauna e flora – CPF: 110.041.444-40 ✓
- 7- Genildo Pinto Silva – Oficial de Gabinete – CPF: 046.261.364-00 ✓
- 8- Luzinário Gonzaga Pinto – Oficial de Gabinete – CPF: 293.042.374-91 ✓
- 9- Marcos Antônio de Siqueira – Diretor Departamento de Fiscalização de Serviços Urbanos – CPF: 902.281.464-53 ✓
- 10- Rafael Idalino Costa – Chefe de Divisão das Vias Urbanas – CPF: 119.201.874-56 ✓
- 11- José Sérgio de Oliveira Silva – Oficial de Gabinete – CPF: 755.719.274-53 ✓
- 12- João Carlos da Silva Braz – Oficial de Gabinete – CPF: 331.462.988-56 ✓
- 13- Maria do Socorro de Araújo Almeida – Oficial de Gabinete – CPF: 972.369.504-91 ✓

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de Dezembro de 2016.



Ronaldo Ferreira de Melo.
Prefeito

Prefeito

CPF: 238.754.614-87

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 12 de Dezembro de 2016.

